Universidade de Brasília

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2021

EDITAL AQUISIÇÃO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Universidade de Brasília por meio do Setor de Compras - BCE, sediado no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Biblioteca Central 1º Andar, Brasília – DF, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor acréscimo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/08/2021.

Horário: 10:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente processo é o registro de preços para aquisição eventual de materiais de conservação e restauração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender diversas necessidades das unidades da UnB, entre elas a Biblioteca Central da UnB, o Curso de Museologia da Faculdade de Ciência da informação (MUS/FCI), a Casa da Cultura da América Latina (CAL/DEX), o Arquivo Central da UnB, o Espaço Piloto do Instituto de Artes (IDA), a Mostra sismológica (Observatório Sismológico/SIS), Museu de Anatomia Humana (MHN) e a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU). Dentre os espaços que têm acervos ou objetos a serem preservados na UnB, destacamos: Galeria da Faculdade de Arquitetura; Galeria 406 da UnB; Diretoria de Esporte, Arte e Cultura (DEA/DAC); DIRETORIA DE ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, CULTURA E ARTE (DOCCA), composta por: Núcleo de Acervo Artístico; Núcleo Sonoro; TEATRO HELENA BARCELO; Casas vinculadas à extensão; Experimentoteca – A Física para Todos; Observatório Astronômico; Observatório Sismológico (SIS); e os projetos culturais: Campus Sonoro; Cinemateca; EscambaUnB; Festival Universitário de Música Candanga da UnB (FINCA); Tour no Campus – Científico; Tubo de Ensaios - Projeto Experimental de Arte e Performance, entre outros espaços e projetos como o Laboratório de Prevenção, Conservação e Restauração (LACON) do Curso de Museologia da Universidade de Brasília (UnB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura				

1	através de sistema eletrostático a pó. Chapa de aço com 1,2 mm, dobrado em forma de “L”, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Na cor cinza claro. Dimensões: altura 18 cm, largura 10 cm, base 14 cm.	68330	unidade	206	R$ 8,88
2	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e azul	267723	metro	25	R$ 1,54
3	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e marrom	401266	metro	25	R$ 2,50
4	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e preto	401277	metro	25	R$ 1,54
5	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e verde.	267724	metro	25	R$ 2,50
6	Caixa arquivo, material papel microondulado 3mm, cor branca, características adicionais tipo box; trava segurança; impressão 1/0, aplicação arquivamento de documentos, dimensões 114 x 36 x 26cm	460021	caixa	155	R$ 1,30
7	Cantoneira plástica transparente, auto adesiva, livre de acidez. Para fixação de fotografias, medindo aproximadamente 17 x 17mm. Caixa com 250 unidades.	26840	caixa	122	R$ 61,65
8	CAPA, DISCO, VINIL, EXTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa externa com dimensões de aproximadamente 32 cm x 32 cm, espessura 0,15 mm.	426175	unidade	1.200	R$ 1,58
	CAPA, DISCO, VINIL, INTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de				

9	vinil (LP's). Capa interna com dimensões de aproximadamente 31 cm x 31 cm, espessura 0,06 mm.	426175	unidade	1.200	R$ 1,56
10	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor azul	284011	folha	700	R$ 0,50
11	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor branca.	350164	folha	2.000	R$ 1,29
12	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor cinza	275413	folha	1.000	R$ 1,93
13	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor palha.	275414	folha	1.000	R$ 1,93
14	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor verde.	275426	folha	700	R$ 1,93
15	Cera semi-sintética, origem: vegetal, apresentação: pastosa, aplicação: restauração obras de arte, limpeza de couro, características adicionais: microcristalina; isento de componentes inflamáveis ou voláteis; semelhante ao Fredelka	429912	grama	2	R$ 780,00
16	Cola branca de poliacetato de vinila em dispersão aquosa, extra-forte, para papel, embalagem de um quilo, validade de um ano na data da entrega (embalagem de 01 kg)	346055	tubo	27	R$ 25,83
17	Cola, composição: metil celulose pe 29 fgts, cor:incolor, aplicação:conservação de acervo, características adicionais:solúvel em água, tipo:pó	332870	quilo	4	R$ 52,94
18	Escova de desenho de crina animal	385122	unidade	20	R$ 19,43

19	Filme de poliéster cristal com qualidade arquivística, 100% transparente, 100% puro e inerte, sem presença de plasticidas ou outros químicos que possam migrar para a documentação acondicionada. estabilidade dimensional, inércia química, proteção de raios uv. ph neutro. gramatura: 75 micras. rolo de aproximadamente 1m de largura por 50m comprimento. acondicionamento de fotografias e obras de arte.	150794	rolo	76	R$ 495,00
20	FITA, HOT, STAMPING, OURO, 120 M X 30 CM. Película de gravação, tipo hot stamping. Rolo. Comprimento 120 m, largura 30 cm aproximadamente. Aplicação: gravação em capas de livros	467224	rolo	2	R$ 490,00
21	FITA, PAPEL, TRANSPARENTE, RECUPERAÇÃO, OBRA, ARTE - Fita tipo Filmoplast: Fita adesiva, material: papel especial acid- free, tipo: monoface, largura: 2 cm, comprimento: 50 m aproximadamente, cor: incolor, aplicação: restauração de livros e documentos, características adicionais: fina, resistente e transparente. Rolo com 50 metros.	244575	unidade	10	R$ 220,00
22	Fita de poliéster, adesiva dupla face, transparente, livre de ácidos. Tamanho aproximado de : 0,50 cm a 0,70 cm X 55 cm. Utilizada para montagem de acondicionamentos, especial para capsular documentos, fotos e obras de arte, e outros usos de conservação.	279034	rolo	81	R$ 140,55
23	LAMINADO, PAPEL, PARTOUT - Passe-partout - laminado com papel de gramatura 140g/m2 livre de ácidos e lignina. Espessura 1,5 mm folha 81 x 101;	327553	folha	81	R$ 137,00
24	Lupa de Pala Led. LUPA DE PALA, COM SUPORTE DE CABEÇA, COM LANTERNA DE LED.	450745	unidade	19	R$ 125,99
25	Lupa Portatil. LUPA, TIPO: PORTÁTIL, FORMATO: REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES. EMBALAGEM COM 10.	442217	unidade	25	R$ 16,50

26	Luva de algodão, branca, fina (para hipersensibilidade), ideal para trabalhos delicados de conservação e restauração, para manuseio de obras de arte, documentos, livros, etc; protegendo a obra de oleosidade. Tamanho Único. Para mão esquerda e mão direita.	323919	peça	101	R$ 21,95
27	MDF, MARFIM , 2 FACES, 18 MM, 2,75 X 1,83 M. Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,83 m, espessura: 18 mm, acabamento superficial: estampa lisa, características adicionais: dupla -face	459275	chapa	10	R$ 180,00
28	PAPEL, ACONDICIONAMENTO, OBRA DE ARTE. Papel com qualidade arquivística, adequado para acondicionamento de documentos e obras de arte, gramatura 68 g/m2, 100 x 70 cm aproximadamente.	464990	pacote	4	R$ 1.146,74
29	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 120G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 70 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	467704	unidade	1.001	R$ 4,87
30	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 300G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 300 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	467704	unidade	503	R$ 14,79
31	Papel Canson, na cor BEGE CLARO, medindo aproximadamente 1200mm por 800mm, gramatura de 160 g/m2, aplicação de passe partour.	253594	folha	5.001	R$ 6,80
32	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 30 m, largura: 914 mm, gramatura: 180 g,m2 (rolo)	437829	rolo	100	R$ 220,00
33	Papel japonês branco, comprimento: 91 cm, largura: 1 m, gramatura: 9 g/m2, cor: natural, aplicação: restauração de obras raras	396151	folha	254	R$ 11,00
	Papel japonês kozo, comprimento:61 cm, largura:61 cm,				

34	gramatura:5 g/m2, aplicação:restauração de obras raras	415025	folha	250	R$ 45,00
35	Papel linear siliconado Glassine, branco translúcido, anti- aderente à base de polímeros de silicone, pH neutro, livre de ácido, proteção de carbonato de cálcio. Gramatura: 35 g/m2 (35 micras). rolo de aproximadamente 1,20m por 30m. Aplicação: Papel base para produtos autoadesivos em geral. Acondicionamento de fotografias e obras de arte.	467936	rolo	22	R$ 1.099,90
36	Papel mata-borrão, material:celulose vegetal, gramatura:250 g/m2, comprimento:70 cm, largura:50 cm, cor:branca	441517	pacote	131	R$ 7,08
37	Papel não tecido produzido em polietileno de alta densidade, com fibras longas e filamentos contínuos. Fibras direcionadas randomicamente por pressão e calor, com ausência de elementos ligantes, emendas ou aditivos, estabilidade dimensional, alta resistência a ruptura, rasgos e baixas temperaturas. Inerte, membrana impermeável, atóxica, reciclável, pH neutro, na cor branco opaco. Gramatura: 68 g/m2. Rolo de 1m x 100m. Aplicação: Proteção de documentos e obras de arte, alceamento de passe-partout, reparo em livros, encadernação, entre outros. Marca de Referência: Tyvec	365011	rolo	15	R$ 1.964,16
38	Papelão, material:celulose vegetal, tamanho:nº 50 comprimento:1.000 mm, largura:800 mm, tipo:papelão paraná, espessura: 2 mm, tamanho da folha A0	405230	unidade	400	R$ 6,48
39	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TAMANHO:Nº 60, COR:NATURAL, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ	425100	unidade	202	R$ 9,27
	PARALOID B72 3/4LB 345G Copolímero de etilmetacrilato e				

40	metilacrilato, produzido por Rohm And Haas, é uma das resinas mais estáveis para uso geral em conservação. Durável, não amarela, sendo compatível com outros materiais que formam filmes. Forma filmes claros, bastante flexíveis, que não estão sujeitos à fragilidade sob baixa umidade. Tem reatividade muito baixa com pigmentos sensíveis. O PH da resina em solventes é neutro. Solúvel em acetato de amila, tolueno, xileno, misturas tolueno/etanol, metiletilcetona, dimetilformamida, acetona, diacetona, álcool e cloreto de metileno. Insolúvel em isopropanol, "thiners" minerais e água.	150919	unidade	50	R$ 98,00
41	Pincel chato, número 14, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.*	424130	peça	31	R$ 1,60
42	Pincel chato, número 10, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	424127	unidade	16	R$ 1,26
43	Pincel chato, número 18, cabo longo, corpo em madeira e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	204785	unidade	29	R$ 4,18
44	Placa corte, material: resina sintética, tipo: dupla face, comprimento: 90 cm, largura: 60 cm;	383161	unidade	9	R$ 221,28
45	Placa de espuma de poliestireno, na COR BRANCA, medidas de aproximadamente 900mm x 600mm x 3mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	242730	peça	110	R$ 25,00
46	Placa de espuma de poliestireno, na COR PRETA, medidas de aproximadamente 600mm x 450mm x 5mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	377678	peça	500	R$ 15,00
47	Placa de espuma sintética laminada com papel livre de ácidos dos dois lados. Cor branca. Folhas de aproximadamente 80 cm x 100 cm, gramatura de 5 mm. Aplicação: montagem de obras de arte, confecção de acondicionamentos de	438322	peça	202	R$ 35,00

	itens de acervo.				
48	PLACA, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M, GRAMATURA: 550 G,M2, ESPESSURA: 3 MM, COR: CRISTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO POLIONDA;	402122	unidade	300	R$ 170,25
49	Plástico para reprografia. Espessura de aproximadamente 0,05 mm. Comprimento 426 mm e largura 303, aproximadamente. Tamanho A3	443457	unidade	400	R$ 800,00
50	Régua gabarito, material: acrílico, sem gradação cor: incolor. Para encadernação de livros.	204606	unidade	15	R$ 23,15
51	RESINA DE DAMMAR 500g É uma resina natural extraída de árvores tropicais da espécie Shorea e Hopea, originárias da Malásia, Borneo, Java e Sumatra. É comercializada segundo sua claridade e tamanho. As melhores classes de ""dammar"" (mais claras) vêm de Sumatra e circulam no comércio com a denominação de Dammar-Batavia. É utilizada na preparação de vernizes e seu solvente adequado é a essência de terebintina. Disponível em embalagens de 250 gr, 500 gr e 1kg.	150919	unidade	50	R$ 191,00
52	TECIDO, MORIM, ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCA, 140CM. Morim branco aplicação: para restauração de documentos. característica(s): pouca goma, maleável e resistente. material: 100% algodão. medida(s): 80 cm x 100 m, de largura x comprimento. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo	65692	rolo	102	R$ 3,75
53	TNT- Tecido não tecido, de gramatura 40, cor branca, largura de aproximadamente 1,40m de largura, rolo de 50m. C	432415	Rolo	10	R$ 60,00

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas

neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Todos os itens são para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC

nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item**;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham a expressão "Conforme o edital" ou análoga.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1 % (zero vírgula um por cento).**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os

percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/ E http://paineldecompras.economia.gov.br/fornecedores/login);

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante

for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. **Caso não seja possível comprovar o enquadramento da licitante como ME/EPP, poderá ser solicitado o envio da DRE.**

9.10.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.**

9.12. **A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.**

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade

fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. **A assinatura da Ata será realizada eletronicamente por meio do Sistema SEI. Para tal, o Pregoeiro enviará e-mail para o adjudicatário com instruções para realização de cadastro de usuário externo do Sistema Eletrônico SEI. Após o cadastramento, o adjudicatário receberá o link de acesso para assinatura no SEI.**

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades

previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@bce.unb.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Biblioteca, 1º Andar, Setor de Compras – Asa Norte – Brasília/DF. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Biblioteca Central, 1º Andar – Setor de Compras – Asa Norte – Brasília/DF, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados de forma digital, as solicitações poderão ser feitas via e-mail compras@bce.unb.br. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

24.11.3. ANEXO III – Termo de Contrato

24.11.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar

Documento assinado eletronicamente por **Katlen Dayane Alves Soares**, **Chefe do Setor de Compras**, em 15/07/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6861867** e o código CRC **E825F7EF**.

Referência: Processo nº 23106.064376/2019-88 SEI nº 6861867

Universidade de Brasília

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Aquisição de Bens e Insumos

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição eventual de materiais de conservação e restauração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender diversas necessidades das unidades da UnB, entre elas a Biblioteca Central da UnB, Curso de Museologia da Faculdade de Ciência da informação (MUS/FCI), da Casa da Cultura da América Latina (CAL/DEX), do Arquivo Central da UnB e do Espaço Piloto do Instituto de Artes (IDA), Mostra sismológica (Observatório Sismológico/SIS), Museu de Anatomia Humana (MHN) e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU). Dentre os espaços que têm acervos ou objetos a serem preservados na UnB, destacamos: Galeria da Faculdade de Arquitetura; Galeria 406 da UnB; Diretoria de Esporte, Arte e Cultura (DEA/DAC) e a DIRETORIA DE ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, CULTURA E ARTE (DOCCA), (composta por: Núcleo de Acervo Artístico; Núcleo Sonoro; TEATRO HELENA BARCELO); Casas vinculadas à extensão; Experimentoteca – A Física para Todos; Observatório Astronômico; Observatório Sismológico (SIS). E os projetos culturais: Campus Sonoro; Cinemateca; EscambaUnB; Festival Universitário de Música Candanga da UnB (FINCA); Tour no Campus – Científico; Tubo de Ensaios - Projeto Experimental de Arte e Performance, entre outros espaços e projetos como o Laboratório de Prevenção, Conservação e Restauração (LACON) do Curso de Museologia da Universidade de Brasília (UnB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. A compra de material de conservação e restauração será necessária à realização de ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas à preservação de acervos, coleções e objetivos de relevância científica, tecnológica, histórica, artística e cultural da Universidade de Brasília - UnB, no âmbito do Distrito Federal e região Centro-Oeste, sob demanda, observadas as condições e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Chapa de aço com 1,2 mm, dobrado em forma de “L”, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Na cor cinza claro. Dimensões: altura 18 cm, largura 10 cm, base 14 cm.	68330	unidade	206	R$ 8,88
	Cabeceado para encadernação, de				

2	poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e azul	267723	metro	25	R$ 1,54
3	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e marrom	401266	metro	25	R$ 2,50
4	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e preto	401277	metro	25	R$ 1,54
5	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e verde.	267724	metro	25	R$ 2,50
6	Caixa arquivo, material papel microondulado 3mm, cor branca, características adicionais tipo box; trava segurança; impressão 1/0, aplicação arquivamento de documentos, dimensões 114 x 36 x 26cm	460021	caixa	155	R$ 1,30
7	Cantoneira plástica transparente, auto adesiva, livre de acidez. Para fixação de fotografias, medindo aproximadamente 17 x 17mm. Caixa com 250 unidades.	26840	caixa	122	R$ 61,65
8	CAPA, DISCO, VINIL, EXTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa externa com dimensões de aproximadamente 32 cm x 32 cm, espessura 0,15 mm.	426175	unidade	1.200	R$ 1,58
9	CAPA, DISCO, VINIL, INTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa interna com dimensões de aproximadamente 31 cm x 31 cm, espessura 0,06 mm.	426175	unidade	1.200	R$ 1,56
10	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor azul	284011	folha	700	R$ 0,50

11	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor branca.	350164	folha	2.000	R$ 1,29
12	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor cinza	275413	folha	1.000	R$ 1,93
13	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor palha.	275414	folha	1.000	R$ 1,93
14	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor verde.	275426	folha	700	R$ 1,93
15	Cera semi-sintética, origem: vegetal, apresentação: pastosa, aplicação: restauração obras de arte, limpeza de couro, características adicionais: microcristalina; isento de componentes inflamáveis ou voláteis; semelhante ao Fredelka	429912	grama	2	R$ 780,00
16	Cola branca de poliacetato de vinila em dispersão aquosa, extra-forte, para papel, embalagem de um quilo, validade de um ano na data da entrega (embalagem de 01 kg)	346055	tubo	27	R$ 25,83
17	Cola, composição: metil celulose pe 29 fgts, cor:incolor, aplicação:conservação de acervo, características adicionais:solúvel em água, tipo:pó	332870	quilo	4	R$ 52,94
18	Escova de desenho de crina animal	385122	unidade	20	R$ 19,43
19	Filme de poliéster cristal com qualidade arquivística, 100% transparente, 100% puro e inerte, sem presença de plasticidas ou outros químicos que possam migrar para a documentação acondicionada. estabilidade dimensional, inércia química, proteção de raios uv. ph neutro. gramatura: 75 micras. rolo de aproximadamente 1m de largura por 50m comprimento.	150794	rolo	76	R$ 495,00

	acondicionamento de fotografias e obras de arte.				
20	FITA, HOT, STAMPING, OURO, 120 M X 30 CM. Película de gravação, tipo hot stamping. Rolo. Comprimento 120 m, largura 30 cm aproximadamente. Aplicação: gravação em capas de livros	467224	rolo	2	R$ 490,00
21	FITA, PAPEL, TRANSPARENTE, RECUPERAÇÃO, OBRA, ARTE - Fita tipo Filmoplast: Fita adesiva, material: papel especial acid- free, tipo: monoface, largura: 2 cm, comprimento: 50 m aproximadamente, cor: incolor, aplicação: restauração de livros e documentos, características adicionais: fina, resistente e transparente. Rolo com 50 metros.	244575	unidade	10	R$ 220,00
22	Fita de poliéster, adesiva dupla face, transparente, livre de ácidos. Tamanho aproximado de : 0,50 cm a 0,70 cm X 55 cm. Utilizada para montagem de acondicionamentos, especial para capsular documentos, fotos e obras de arte, e outros usos de conservação.	279034	rolo	81	R$ 140,55
23	LAMINADO, PAPEL, PARTOUT - Passe-partout - laminado com papel de gramatura 140g/m2 livre de ácidos e lignina. Espessura 1,5 mm folha 81 x 101;	327553	folha	81	R$ 137,00
24	Lupa de Pala Led. LUPA DE PALA, COM SUPORTE DE CABEÇA, COM LANTERNA DE LED.	450745	unidade	19	R$ 125,99
25	Lupa Portatil. LUPA, TIPO: PORTÁTIL, FORMATO: REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES. EMBALAGEM COM 10.	442217	unidade	25	R$ 16,50
26	Luva de algodão, branca, fina (para hipersensibilidade), ideal para trabalhos delicados de conservação e restauração, para manuseio de obras de arte, documentos, livros, etc; protegendo a obra de oleosidade. Tamanho Único. Para mão esquerda e mão direita.	323919	peça	101	R$ 21,95
	MDF, MARFIM , 2 FACES, 18 MM, 2,75 X 1,83 M. Placa madeira, tipo:				

27	mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,83 m, espessura: 18 mm, acabamento superficial: estampa lisa, características adicionais: dupla -face	459275	chapa	10	R$ 180,00
28	PAPEL, ACONDICIONAMENTO, OBRA DE ARTE. Papel com qualidade arquivística, adequado para acondicionamento de documentos e obras de arte, gramatura 68 g/m2, 100 x 70 cm aproximadamente.	464990	pacote	4	R$ 1.146,74
29	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 120G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 70 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	467704	unidade	1.001	R$ 4,87
30	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 300G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 300 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	467704	unidade	503	R$ 14,79
31	Papel Canson, na cor BEGE CLARO, medindo aproximadamente 1200mm por 800mm, gramatura de 160 g/m2, aplicação de passe partour.	253594	folha	5.001	R$ 6,80
32	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 30 m, largura: 914 mm, gramatura: 180 g,m2 (rolo)	437829	rolo	100	R$ 220,00
33	Papel japonês branco, comprimento: 91 cm, largura: 1 m, gramatura: 9 g/m2, cor: natural, aplicação: restauração de obras raras	396151	folha	254	R$ 11,00
34	Papel japonês kozo, comprimento:61 cm, largura:61 cm, gramatura:5 g/m2, aplicação:restauração de obras raras	415025	folha	250	R$ 45,00
35	Papel linear siliconado Glassine, branco translúcido, anti- aderente à base de polímeros de silicone, pH neutro, livre de ácido, proteção de carbonato de cálcio. Gramatura: 35 g/m2 (35 micras). rolo de aproximadamente 1,20m por	467936	rolo	22	R$ 1.099,90

	30m. Aplicação: Papel base para produtos autoadesivos em geral. Acondicionamento de fotografias e obras de arte.				
36	Papel mata-borrão, material:celulose vegetal, gramatura:250 g/m2, comprimento:70 cm, largura:50 cm, cor:branca	441517	pacote	131	R$ 7,08
37	Papel não tecido produzido em polietileno de alta densidade, com fibras longas e filamentos contínuos. Fibras direcionadas randomicamente por pressão e calor, com ausência de elementos ligantes, emendas ou aditivos, estabilidade dimensional, alta resistência a ruptura, rasgos e baixas temperaturas. Inerte, membrana impermeável, atóxica, reciclável, pH neutro, na cor branco opaco. Gramatura: 68 g/m2. Rolo de 1m x 100m. Aplicação: Proteção de documentos e obras de arte, alceamento de passe-partout, reparo em livros, encadernação, entre outros. Marca de Referência: Tyvec	365011	rolo	15	R$ 1.964,16
38	Papelão, material:celulose vegetal, tamanho:nº 50 comprimento:1.000 mm, largura:800 mm, tipo:papelão paraná, espessura: 2 mm, tamanho da folha A0	405230	unidade	400	R$ 6,48
39	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TAMANHO:N¨ 60, COR:NATURAL, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ	425100	unidade	202	R$ 9,27
40	PARALOID B72 3/4LB 345G Copolímero de etilmetacrilato e metilacrilato, produzido por Rohm And Haas, é uma das resinas mais estáveis para uso geral em conservação. Durável, não amarela, sendo compatível com outros materiais que formam filmes. Forma filmes claros, bastante flexíveis, que não estão sujeitos à fragilidade sob baixa umidade. Tem reatividade muito baixa com pigmentos sensíveis. O PH da resina em solventes é neutro. Solúvel em acetato de amila, tolueno, xileno,	150919	unidade	50	R$ 98,00

	misturas tolueno/etanol, metiletilcetona, dimetilformamida, acetona, diacetona, álcool e cloreto de metileno. Insolúvel em isopropanol, "thiners" minerais e água.				
41	Pincel chato, número 14, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.*	424130	peça	31	R$ 1,60
42	Pincel chato, número 10, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	424127	unidade	16	R$ 1,26
43	Pincel chato, número 18, cabo longo, corpo em madeira e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	204785	unidade	29	R$ 4,18
44	Placa corte, material: resina sintética, tipo: dupla face, comprimento: 90 cm, largura: 60 cm;	383161	unidade	9	R$ 221,28
45	Placa de espuma de poliestireno, na COR BRANCA, medidas de aproximadamente 900mm x 600mm x 3mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	242730	peça	110	R$ 25,00
46	Placa de espuma de poliestireno, na COR PRETA, medidas de aproximadamente 600mm x 450mm x 5mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	377678	peça	500	R$ 15,00
47	Placa de espuma sintética laminada com papel livre de ácidos dos dois lados. Cor branca. Folhas de aproximadamente 80 cm x 100 cm, gramatura de 5 mm. Aplicação: montagem de obras de arte, confecção de acondicionamentos de itens de acervo.	438322	peça	202	R$ 35,00
48	PLACA, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M, GRAMATURA: 550 G,M2, ESPESSURA: 3 MM, COR: CRISTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO POLIONDA;	402122	unidade	300	R$ 170,25

49	Plástico para reprografia. Espessura de aproximadamente 0,05 mm. Comprimento 426 mm e largura 303, aproximadamente. Tamanho A3	443457	unidade	400	R$ 800,00
50	Régua gabarito, material: acrílico, sem gradação cor: incolor. Para encadernação de livros.	204606	unidade	15	R$ 23,15
51	RESINA DE DAMMAR 500g É uma resina natural extraída de árvores tropicais da espécie Shorea e Hopea, originárias da Malásia, Borneo, Java e Sumatra. É comercializada segundo sua claridade e tamanho. As melhores classes de ""dammar"" (mais claras) vêm de Sumatra e circulam no comércio com a denominação de Dammar-Batavia. É utilizada na preparação de vernizes e seu solvente adequado é a essência de terebintina. Disponível em embalagens de 250 gr, 500 gr e 1kg.	150919	unidade	50	R$ 191,00
52	TECIDO, MORIM, ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCA, 140CM. Morim branco aplicação: para restauração de documentos. característica(s): pouca goma, maleável e resistente. material: 100% algodão. medida(s): 80 cm x 100 m, de largura x comprimento. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo	65692	rolo	102	R$ 3,75
53	TNT- Tecido não tecido, de gramatura 40, cor branca, largura de aproximadamente 1,40m de largura, rolo de 50m. C	432415	Rolo	10	R$ 60,00

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Chapa de aço com 1,2 mm, dobrado em forma de “L”, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem	unidade	41	206	206

	rebarbas ou arestas cortantes. Na cor cinza claro. Dimensões: altura 18 cm, largura 10 cm, base 14 cm.				
2	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e azul	metro	5	25	25
3	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e marrom	metro	5	25	25
4	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e preto	metro	5	25	25
5	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e verde.	metro	5	25	25
6	Caixa arquivo, material papel microondulado 3mm, cor branca, características adicionais tipo box; trava segurança; impressão 1/0, aplicação arquivamento de documentos, dimensões 114 x 36 x 26cm	caixa	31	155	155
7	Cantoneira plástica transparente, auto adesiva, livre de acidez. Para fixação de fotografias, medindo aproximadamente 17 x 17mm. Caixa com 250 unidades.	caixa	30	122	122
8	CAPA, DISCO, VINIL, EXTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa externa com dimensões de aproximadamente 32 cm x 32 cm, espessura 0,15 mm.	unidade	240	1.200	1.200
9	CAPA, DISCO, VINIL, INTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa interna com dimensões de aproximadamente 31 cm x 31 cm, espessura 0,06 mm.	unidade	240	1.200	1.200
10	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor azul	folha	140	700	700

11	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor branca.	folha	400	2.000	2.000
12	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor cinza	folha	200	1.000	1.000
13	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor palha.	folha	200	1.000	1.000
14	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor verde.	folha	140	700	700
15	Cera semi-sintética, origem: vegetal, apresentação: pastosa, aplicação: restauração obras de arte, limpeza de couro, características adicionais: microcristalina; isento de componentes inflamáveis ou voláteis; semelhante ao Fredelka	grama	1	2	2
16	Cola branca de poliacetato de vinila em dispersão aquosa, extra-forte, para papel, embalagem de um quilo, validade de um ano na data da entrega (embalagem de 01 kg)	tubo	9	27	27
17	Cola, composição: metil celulose pe 29 fgts, cor:incolor, aplicação:conservação de acervo, características adicionais:solúvel em água, tipo:pó	quilo	2	4	4
18	Escova de desenho de crina animal	unidade	4	20	20
19	Filme de poliéster cristal com qualidade arquivística, 100% transparente, 100% puro e inerte, sem presença de plasticidas ou outros químicos que possam migrar para a documentação acondicionada. estabilidade dimensional, inércia química, proteção de raios uv. ph neutro. gramatura: 75 micras. rolo de aproximadamente 1m de largura por 50m comprimento. acondicionamento de fotografias e obras de arte.	rolo	25	76	76

20	FITA, HOT, STAMPING, OURO, 120 M X 30 CM. Película de gravação, tipo hot stamping. Rolo. Comprimento 120 m, largura 30 cm aproximadamente. Aplicação: gravação em capas de livros	rolo	1	2	2
21	FITA, PAPEL, TRANSPARENTE, RECUPERAÇÃO, OBRA, ARTE - Fita tipo Filmoplast: Fita adesiva, material: papel especial acid- free, tipo: monoface, largura: 2 cm, comprimento: 50 m aproximadamente, cor: incolor, aplicação: restauração de livros e documentos, características adicionais: fina, resistente e transparente. Rolo com 50 metros.	unidade	5	10	10
22	Fita de poliéster, adesiva dupla face, transparente, livre de ácidos. Tamanho aproximado de : 0,50 cm a 0,70 cm X 55 cm. Utilizada para montagem de acondicionamentos, especial para capsular documentos, fotos e obras de arte, e outros usos de conservação.	rolo	27	81	81
23	LAMINADO, PAPEL, PARTOUT - Passe-partout - laminado com papel de gramatura 140g/m2 livre de ácidos e lignina. Espessura 1,5 mm folha 81 x 101;	folha	27	81	81
24	Lupa de Pala Led. LUPA DE PALA, COM SUPORTE DE CABEÇA, COM LANTERNA DE LED.	unidade	9	19	19
25	Lupa Portatil. LUPA, TIPO: PORTÁTIL, FORMATO: REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES. EMBALAGEM COM 10.	unidade	5	25	25
26	Luva de algodão, branca, fina (para hipersensibilidade), ideal para trabalhos delicados de conservação e restauração, para manuseio de obras de arte, documentos, livros, etc; protegendo a obra de oleosidade. Tamanho Único. Para mão esquerda e mão direita.	peça	20	101	101
27	MDF, MARFIM , 2 FACES, 18 MM, 2,75 X 1,83 M. Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,83 m, espessura: 18 mm, acabamento superficial: estampa lisa, características adicionais:	chapa	5	10	10

	dupla -face				
28	PAPEL, ACONDICIONAMENTO, OBRA DE ARTE. Papel com qualidade arquivística, adequado para acondicionamento de documentos e obras de arte, gramatura 68 g/m2, 100 x 70 cm aproximadamente.	pacote	2	4	4
29	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 120G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 70 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	unidade	200	1.001	1.001
30	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 300G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 300 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	unidade	100	503	503
31	Papel Canson, na cor BEGE CLARO, medindo aproximadamente 1200mm por 800mm, gramatura de 160 g/m2, aplicação de passe partour.	folha	500	5.001	5.001
32	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 30 m, largura: 914 mm, gramatura: 180 g,m2 (rolo)	rolo	25	100	100
33	Papel japonês branco, comprimento: 91 cm, largura: 1 m, gramatura: 9 g/m2, cor: natural, aplicação: restauração de obras raras	folha	63	254	254
34	Papel japonês kozo, comprimento:61 cm, largura:61 cm, gramatura:5 g/m2, aplicação:restauração de obras raras	folha	50	250	250
35	Papel linear siliconado Glassine, branco translúcido, anti- aderente à base de polímeros de silicone, pH neutro, livre de ácido, proteção de carbonato de cálcio. Gramatura: 35 g/m2 (35 micras). rolo de aproximadamente 1,20m por 30m. Aplicação: Papel base para produtos autoadesivos em geral. Acondicionamento de fotografias e obras de arte.	rolo	11	22	22

36	Papel mata-borrão, material:celulose vegetal, gramatura:250 g/m2, comprimento:70 cm, largura:50 cm, cor:branca	pacote	26	131	131
37	Papel não tecido produzido em polietileno de alta densidade, com fibras longas e filamentos contínuos. Fibras direcionadas randomicamente por pressão e calor, com ausência de elementos ligantes, emendas ou aditivos, estabilidade dimensional, alta resistência a ruptura, rasgos e baixas temperaturas. Inerte, membrana impermeável, atóxica, reciclável, pH neutro, na cor branco opaco. Gramatura: 68 g/m2. Rolo de 1m x 100m. Aplicação: Proteção de documentos e obras de arte, alceamento de passe-partout, reparo em livros, encadernação, entre outros. Marca de Referência: Tyvec	rolo	5	15	15
38	Papelão, material:celulose vegetal, tamanho:nº 50 comprimento:1.000 mm, largura:800 mm, tipo:papelão paraná, espessura: 2 mm, tamanho da folha A0	unidade	80	400	400
39	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TAMANHO:N¨ 60, COR:NATURAL, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ	unidade	67	202	202
40	PARALOID B72 3/4LB 345G Copolímero de etilmetacrilato e metilacrilato, produzido por Rohm And Haas, é uma das resinas mais estáveis para uso geral em conservação. Durável, não amarela, sendo compatível com outros materiais que formam filmes. Forma filmes claros, bastante flexíveis, que não estão sujeitos à fragilidade sob baixa umidade. Tem reatividade muito baixa com pigmentos sensíveis. O PH da resina em solventes é neutro. Solúvel em acetato de amila, tolueno, xileno, misturas tolueno/etanol, metiletilcetona, dimetilformamida, acetona, diacetona, álcool e cloreto de metileno. Insolúvel em isopropanol, "thiners" minerais e água.	unidade	25	50	50
	Pincel chato, número 14, cabo longo, corpo				

41	em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.*	peça	15	31	31
42	Pincel chato, número 10, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	unidade	8	16	16
43	Pincel chato, número 18, cabo longo, corpo em madeira e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	unidade	14	29	29
44	Placa corte, material: resina sintética, tipo: dupla face, comprimento: 90 cm, largura: 60 cm;	unidade	3	9	9
45	Placa de espuma de poliestireno, na COR BRANCA, medidas de aproximadamente 900mm x 600mm x 3mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	peça	55	110	110
46	Placa de espuma de poliestireno, na COR PRETA, medidas de aproximadamente 600mm x 450mm x 5mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	peça	100	500	500
47	Placa de espuma sintética laminada com papel livre de ácidos dos dois lados. Cor branca. Folhas de aproximadamente 80 cm x 100 cm, gramatura de 5 mm. Aplicação: montagem de obras de arte, confecção de acondicionamentos de itens de acervo.	peça	67	202	202
48	PLACA, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M, GRAMATURA: 550 G,M2, ESPESSURA: 3 MM, COR: CRISTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO POLIONDA;	unidade	75	300	300
49	Plástico para reprografia. Espessura de aproximadamente 0,05 mm. Comprimento 426 mm e largura 303, aproximadamente. Tamanho A3	unidade	80	400	400
50	Régua gabarito, material: acrílico, sem gradação cor: incolor. Para encadernação de livros.	unidade	5	15	15

51	RESINA DE DAMMAR 500g É uma resina natural extraída de árvores tropicais da espécie Shorea e Hopea, originárias da Malásia, Borneo, Java e Sumatra. É comercializada segundo sua claridade e tamanho. As melhores classes de ""dammar"" (mais claras) vêm de Sumatra e circulam no comércio com a denominação de Dammar-Batavia. É utilizada na preparação de vernizes e seu solvente adequado é a essência de terebintina. Disponível em embalagens de 250 gr, 500 gr e 1kg.	unidade	10	50	50
52	TECIDO, MORIM, ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCA, 140CM. Morim branco aplicação: para restauração de documentos. característica(s): pouca goma, maleável e resistente. material: 100% algodão. medida(s): 80 cm x 100 m, de largura x comprimento. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo	rolo	17	102	102
53	TNT- Tecido não tecido, de gramatura 40, cor branca, largura de aproximadamente 1,40m de largura, rolo de 50m. C	Rolo	5	10	10

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura da respectiva ata, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Objetivo é manter as atividades e funcionamento dos setores e das unidades que necessitam realizar ações de conservação e restauração de suas coleções e acervos biblioteconômicos, arquivísticos, museológicos, artísticos, históricos, científicos e tecnológicos, estimulando a produção intelectual e cultural fundamentais para o ensino, a pesquisa e extensão em uma instituição de excelência.

2.2 A solicitação dos materiais listados acima, dos itens 1 ao 53, se justifica por se enquadrarem como itens de utilidade fundamental para ações de preservação de acervos e coleções da UnB, existentes nos seus campi.

2.3 A Universidade de Brasília - UnB mantém uma estrutura administrativa de imensa importância ao Estado brasileiro, na medida em que representa um dos maiores alicerces de desenvolvimento e sustentabilidade para o país, a partir do ensino de graduação, pós-graduação, extensão e prestação de serviços à comunidade. Neste contexto, os acervos, coleções da UnB são considerados de extrema importância para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, pois representam o investimento no potencial humano institucional, formação acadêmica e científica, contribuindo significativamente para a concretização dos objetivos e metas institucionais.

2.4 Anualmente, a fim de reforçar a difusão de conhecimento internamente e junto a sociedade, são realizados diversas ações na universidade tais como: exposições (científicas, tecnológicas, artísticas, culturais e histórica), disponibilização de documentos arquivísticos, acesso à acervo bibliográfico, mostras na Semana Universitária, entre outras ações.

2.5 Deste modo, é necessário envidar esforços no intuito de procurar meios para a viabilidade da preservação dos acervos e coleções da UnB, observando as especificidades técnicas da área de conservação e restauração, especialmente as existentes na Biblioteca Central, Arquivos Central, Museus e espaços de exposições da UnB.

2.6 Salienta-se que, sem a oferta dos materiais de conservação e restauração, além dos prejuízos quanto à imagem da universidade, acarretará no prejuízo no acesso à informação, incluindo a conservação de livros, documentos, objetos tridimensionais científicos, históricos, artísticos e culturais da UnB. Ressalta-se a necessidade da melhor adequação nas ações de acondicionamento e restauração dos acervos diversos da UnB, não permitindo que certas ações sejam realizadas de forma improvisada, em prol dos objetivos maiores da UnB. Entretanto, o improviso pode acarretar desvio de funções, deterioração e perda dos acervos e coleções da UnB.

2.7 Logo, o presente processo tem por objetivo prover recursos materiais necessários ao atendimento de demandas em ações a serem realizadas pela Universidade de Brasília, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão institucional.

2.8 Em fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais, o atendimento da presente demanda deve ocorrer através de realização de procedimento licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do enquadramento da presente necessidade nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber:

I – Apesar do levantamento feito junto a equipe que compôs a comissão, para definir o quantitativo materiais, o fornecimento de forma parcelada se dá, objetivando melhor economicidade e minimizando os riscos de permanência de bens obsoletos ou em desuso nos depósitos, conforme disposto no Decreto nº 7.892/2013, em virtude das atividades previstas nas unidades citadas no item 1.1 deste Termos de referência, que serão de conservação de acervos, demandam constantes aquisições de materiais específicos para acondicionamento e restauração de bens que têm relevância bibliográfica, arquivísticas, cultural, científica e artística. Conforme art. 3°, § II. Observa-se que os materiais relacionados são rotineiramente e frequentemente utilizados no âmbito da UnB, durante todo o exercício, sendo os quantitativos necessários objetivamente definidos de acordo com as demandas apresentadas, ensejando a possibilidade de aquisições frequentes, a conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado, conforme Decreto nº 7.892/2013, Art. 3°, § I, II e IV.

2.9 Cabe ressaltar que os materiais serão adquiridos constantemente.

2.10 Quanto à contratação, espera-se atingir os seguintes objetivos:

a) Atender às demandas provenientes de procedimentos de conservação e restauração de acervos e coleções da UnB;

b) Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes compra de materiais especializados de conservação e restauração de coleções e acervos;

c) Busca de qualidade e melhores custos para a promoção das atividades;

d) Melhoria contínua na abordagem e na sistematização das ações de preservação, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;

e) Identificação de materiais de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, consequentemente, ganho de escala.

2.11 Ressalta-se que, a justificativa, os requisitos da contratação e os demais detalhes da análise crítica da pesquisa de preço estão detalhados no Estudo Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto desta licitação caracteriza-se como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme preceitua parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do recebimento do empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço Almoxarifado Central da UnB está localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Setor de Garagem UnB – Asa Norte (acesso pela Via L4 Norte) ao lado do Centro Comunitário da UnB (tenda branca) – CEP 70.910-900 – Brasília/DF.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. Caso exista manual, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)/ 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. Não haverá garantia contratual adicional dos bens.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,4 % (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R$ 646.987,13 (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos) reais.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Katarina Gomes Araújo**, **Assistente em Administração da Biblioteca Central**, em 30/06/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Lima Leite**, **Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 02/07/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6851788** e o código CRC **7069E614**.

Referência: Processo nº 23106.064376/2019-88 SEI nº 6851788

Universidade de Brasília

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 901/2021

PROCESSO Nº 23106.064376/2019-88

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o no 00038174/0001-43, neste ato representada pelo Diretor da Biblioteca Central, nomeado por meio do Ato da Reitoria n. 1.717 de 09/12/2016, Professor **FERNANDO CÉSAR LIMA LEITE**, brasileiro, solteiro, residente na SQN 315, Bloco B, Apt 104, Asa Norte, Brasília - DF, portador da identidade 2563758 - SSP/DF e do CPF n. 859.848.331-15, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 440 de 06/05/2015, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/XXX, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23106.064376/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de conservação e restauração de materiais bibliográficos e afins, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Razão Social:** **CNPJ:** **Endereço:** **CEP:** **Telefone:** **E-mail:** **Representante Legal:**				
X	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**

VALOR TOTAL DA ATA					

2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília.

3.2. Não foram registrados orgãos participantes na IRP n.11/2021 registrada no Portal de Compras do Governo Federal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da última assinatura.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Universidade de Brasília

ANEXO III

PROCESSO Nº 23106.064376/2019-88

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITEM XX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.XXXX QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASILIA E A [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA].

A Universidade de Brasília com sede Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o no 00038174/0001-43, neste ato representado pelo pelo Diretor da Biblioteca Central, nomeado por meio do Ato da Reitoria n. 1.717 de 09/12/2016, Professor **FERNANDO CÉSAR LIMA LEITE**, brasileiro, solteiro, residente na SQN 315, Bloco B, Apt 104, Asa Norte, Brasília - DF, portador da identidade 2563758 - SSP/DF e do CPF n. 859.848.331-15, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 440 de 06/05/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.064376/2019-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do* Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XX/XXXX por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do item XXXXX especificado no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/XXXX conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
XXXX					

2. **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20*...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Estudo Técnico Preliminar 31/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.064376/2019-88

2. Descrição da necessidade

A solicitação dos materiais listados se justifica por se enquadrarem como itens de utilidade fundamental para ações de preservação de acervos e coleções da UnB existentes nos seus campi. A Universidade de Brasília - UnB mantém uma estrutura administrativa de imensa importância ao Estado brasileiro, na medida em que representa um dos maiores alicerces de desenvolvimento e sustentabilidade para o país, a partir do ensino de graduação, pós-graduação, extensão e prestação de serviços à comunidade.

Neste contexto, os acervos e coleções são considerados de extrema importância para a UnB pois representam o investimento no potencial humano institucional, formação acadêmica e científica, contribuindo significativamente para a concretização dos objetivos e metas institucionais. Anualmente, a fim de reforçar a difusão de conhecimento internamente e junto a sociedade, são realizadas diversas ações na universidade, tais como: exposições (científicas, tecnológicas, artísticas, culturais e históricas), disponibilização de documentos arquivísticos, acesso a acervo bibliográfico, mostras na Semana Universitária, entre outras ações. Deste modo, é necessário envidar esforços no intuito de procurar meios para a viabilidade da preservação dos acervos e coleções da UnB, observando as especificidades técnicas da área de conservação e restauração, especialmente as existentes na Biblioteca Central, Arquivo Central, Museus e espaços de exposições da UnB.

Além disso, a Biblioteca Central é responsável pela conservação e restauração dos exemplares pertencentes ao seu acervo, os quais boa parte são de bibliografia básica e complementar dos cursos, de forma que a aquisição dos materiais solicitados permitirá atender a continuidade deste trabalho pelo Setor de Conservação e Restauração, assim como o de outros departamentos da Universidade de Brasília que também demandam materiais de conservação e restauro. A ausência do fornecimento desses itens poderá ocasionar a interrupção desses serviços, de forma que os exemplares que necessitam de restauro ficarão indisponíveis para os usuários da biblioteca, prejudicando, assim, a formação acadêmica dos alunos, pesquisadores e as avaliações dos cursos.

Salienta-se que, sem a oferta dos materiais de conservação e restauração, além dos prejuízos quanto à imagem da universidade, acarretará no prejuízo no acesso à informação em diversos suportes como livros, documentos, objetos tridimensionais científicos, históricos, artísticos e culturais da UnB. Ressalta-se a necessidade da melhor adequação nas ações de preservação dos acervos diversos da UnB, evitando ações improvisadas que podem resultar na deterioração e perda dos acervos e coleções da UnB.

Ações contínuas de preservação, além de necessárias à conservação do patrimônio material e cultural da UnB, são financeiramente menos onerosas do que lidar com sua perda. Medidas conservativas evitam o desgaste do bem, evitando a necessidade de uma nova compra. Além disso, o acervo da UnB possui itens únicos e/ou raros, que dificilmente poderiam ser repostos em caso de deterioração, como livros de obras raras e documentos históricos, entre outros.

Logo, o presente processo tem por objetivo prover recursos materiais necessários ao atendimento de demandas de preservação a serem realizadas pela Universidade de Brasília, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biblioteca Central (BCE)	Fernando César Lima Leite - Diretor da Biblioteca Central
Arquivo Central da UnB	Rodrigo de Freitas Nogueira - Diretor do Arquivo Central
Curso de Museologia (FCI/UnB)	Renato Tarciso Barbosa de Sousa - Diretor da Faculdade de Ciência da Informação
Museu de Geociências (UnB)	Paola Ferreira Barbosa - Chefe do Museu de Geociências
Casa de Cultura da América Latina (CAL/UnB)	Alex Sandro Calheiros - Diretor de Difusão Cultural do Decanato de Extensão
Museu de Anatomia Humana (UnB)	Gustavo Adolfo Sierra Romero - Diretor da Faculdade de Medicina
Espaço Piloto (IDA/UnB)	Fátima Aparecida dos Santos - Diretora do Instituto de Artes
Mostra Sismológica (SIS/UnB)	Marcelo Peres Rocha - Chefe do Observatório Sismológico do Instituto de Geociências
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU/UnB)	Marcos Thadeu Queiroz Magalhães - Diretor da FAU

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos foram levantados por uma comissão de planejamento que elaborou a lista contendo as especificações dos materiais a serem adquiridos. Por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos conforme especificações usuais no mercado, a modalidade utilizada será o pregão, conforme Art. 1o parágrafo único da Lei n o 10.520/2002.

O interesse em participar do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de acordo com Art. 3º inciso I do Decreto no 7892/2013, pois as atividades de restauração e as ações de preservação são realizadas de forma contínua na Universidade de Brasília. Sem a oferta desses materiais, as unidades solicitantes poderão ter seu desempenho comprometido e em último caso, seus trabalhos paralisados.

Os itens objeto dessa compra não constam da lista de certificação compulsória do INMETRO. Eles também não utilizaram critérios de sustentabilidade, visto que esses materiais não constam expressamente no Plano de Logística Sustentável da UNB, tampouco no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e por sua grande maioria ser específica para o trabalho de restauro, bem como a gama de fornecedores ser mais restrita, a adoção desses critérios prejudicaria os demais princípios licitatórios: competitividade e economicidade, o que afetaria a técnica de menor preço utilizada em pregões.

A licitação será dividida em itens e adotará a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte (Art.48, inciso I, da Lei Complementar no 123/2006), uma vez que, esses itens possuem valor igual ou inferior a R$ 80.000,00.

5. Levantamento de Mercado

Foram considerados majoritariamente contratações efetuadas nos últimos 180 dias com especificações iguais ou semelhantes, utilizando como fonte de dados: relatórios do Painel de Preços, ferramenta do Banco de Preços e portal Compras Governamentais. A busca de preços dos materiais em fontes diferentes de pesquisas foi necessária tendo em vista que por diversas vezes os materiais pesquisados não apareciam nos resultados

dos relatórios do Painel de Preços. Tanto no Painel de Preços quanto na pesquisa junto aos fornecedores foram desconsiderados os valores manifestamente superiores ou inferiores aos demais.

Nos cálculos das médias, foram incluídos o maior número de resultados com as especificações mais semelhantes às apresentadas. Entretanto, excepcionalmente, alguns itens retornaram menos de 3 resultados no Painel/ Banco de Preços, para eles foi realizada cotação a partir do Painel de Preços do Governo Federal, em seguida feita pesquisa com fornecedores, devido à especificidade técnica deles. Contudo, buscou-se preços mais condizentes com os preços de mercado. Por fim, todos os valores obtidos foram compilados na Planilha Estimativa de Despesa, utilizando-se o menor valor para compor a estimativa de valor unitário de referência e o valor total de referência.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de uma solução simples que através da compra dos bens listados abaixo pretende evitar a ausência de fornecimento deles e a interrupção dos serviços de conservação e restauração, de forma que os exemplares que necessitam de restauro ficarão indisponíveis para os usuários da biblioteca. A falta de oferta desses materiais acarretará no prejuízo no acesso à informação em diversos suportes como livros, documentos, objetos tridimensionais científicos, históricos, artísticos e culturais da UnB.

Ações contínuas de preservação, além de necessárias à conservação do patrimônio material e cultural da UnB, são financeiramente menos onerosas do que lidar com sua perda. Medidas conservativas evitam o desgaste do bem, evitando a necessidade de uma nova compra. Além disso, o acervo da UnB possui itens únicos e/ou raros, que dificilmente poderiam ser repostos em caso de deterioração, como livros de obras raras e documentos históricos, entre outros.

Item	DESCRIÇÃO
1	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Chapa de aço com 1,2 mm, dobrado em forma de “L”, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Na cor cinza claro. Dimensões: altura 18 cm, largura 10 cm, base 14 cm.
2	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e azul
3	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e marrom
4	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e preto
5	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e verde.
6	Caixa arquivo, material papel microondulado 3mm, cor branca, características adicionais tipo box; trava segurança; impressão 1/0, aplicação arquivamento de documentos, dimensões 114 x 36 x 26cm

7	Cantoneira plástica transparente, auto adesiva, livre de acidez. Para fixação de fotografias, medindo aproximadamente 17 x 17mm. Caixa com 250 unidades.
8	CAPA, DISCO, VINIL, EXTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa externa com dimensões de aproximadamente 32 cm x 32 cm, espessura 0,15 mm.
9	CAPA, DISCO, VINIL, INTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa interna com dimensões de aproximadamente 31 cm x 31 cm, espessura 0,06 mm.
10	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor azul
11	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor branca.
12	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor cinza
13	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor palha.
14	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor verde.
15	Cera semi-sintética, origem: vegetal, apresentação: pastosa, aplicação: restauração obras de arte, limpeza de couro, características adicionais: microcristalina; isento de componentes inflamáveis ou voláteis; semelhante ao Fredelka
16	Cola branca de poliacetato de vinila em dispersão aquosa, extra-forte, para papel, embalagem de um quilo, validade de um ano na data da entrega (embalagem de 01 kg)
17	Cola, composição: metil celulose pe 29 fgts, cor:incolor, aplicação:conservação de acervo, características adicionais:solúvel em água, tipo:pó
18	Escova de desenho de crina animal
19	Filme de poliéster cristal com qualidade arquivística, 100% transparente, 100% puro e inerte, sem presença de plasticidas ou outros químicos que possam migrar para a documentação acondicionada. estabilidade dimensional, inércia química, proteção de raios uv. ph neutro. gramatura: 75 micras. rolo de aproximadamente 1m de largura por 50m comprimento. acondicionamento de fotografias e obras de arte.
20	FITA, HOT, STAMPING, OURO, 120 M X 30 CM. Película de gravação, tipo hot stamping. Rolo. Comprimento 120 m, largura 30 cm aproximadamente. Aplicação: gravação em capas de livros
21	FITA, PAPEL, TRANSPARENTE, RECUPERAÇÃO, OBRA, ARTE - Fita tipo Filmoplast: Fita adesiva, material: papel especial acid- free, tipo: monoface, largura: 2 cm, comprimento: 50 m aproximadamente, cor: incolor, aplicação: restauração de livros e documentos, características adicionais: fina, resistente e transparente. Rolo com 50 metros.

22	Fita de poliéster, adesiva dupla face, transparente, livre de ácidos. Tamanho aproximado de : 0,50 cm a 0,70 cm X 55 cm. Utilizada para montagem de acondicionamentos, especial para capsular documentos, fotos e obras de arte, e outros usos de conservação.
23	LAMINADO, PAPEL, PARTOUT - Passe-partout - laminado com papel de gramatura 140g/m2 livre de ácidos e lignina. Espessura 1,5 mm folha 81 x 101;
24	Lupa de Pala Led. LUPA DE PALA, COM SUPORTE DE CABEÇA, COM LANTERNA DE LED.
25	Lupa Portatil. LUPA, TIPO: PORTÁTIL, FORMATO: REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES. EMBALAGEM COM 10.
26	Luva de algodão, branca, fina (para hipersensibilidade), ideal para trabalhos delicados de conservação e restauração, para manuseio de obras de arte, documentos, livros, etc; protegendo a obra de oleosidade. Tamanho Único. Para mão esquerda e mão direita.
27	MDF, MARFIM , 2 FACES, 18 MM, 2,75 X 1,83 M. Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,83 m, espessura: 18 mm, acabamento superficial: estampa lisa, características adicionais: dupla -face
28	PAPEL, ACONDICIONAMENTO, OBRA DE ARTE. Papel com qualidade arquivística, adequado para acondicionamento de documentos e obras de arte, gramatura 68 g/m2, 100 x 70 cm aproximadamente.
29	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 120G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 70 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA
30	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 300G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 300 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA
31	Papel Canson, na cor BEGE CLARO, medindo aproximadamente 1200mm por 800mm, gramatura de 160 g/m2, aplicação de passe partour.
32	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 30 m, largura: 914 mm, gramatura: 180 g, m2 (rolo)
33	Papel japonês branco, comprimento: 91 cm, largura: 1 m, gramatura: 9 g/m2, cor: natural, aplicação: restauração de obras raras
34	Papel japonês kozo, comprimento:61 cm, largura:61 cm, gramatura:5 g/m2, aplicação:restauração de obras raras
35	Papel linear siliconado Glassine, branco translúcido, anti- aderente à base de polímeros de silicone, pH neutro, livre de ácido, proteção de carbonato de cálcio. Gramatura: 35 g/m2 (35 micras). rolo de aproximadamente 1,20m por 30m. Aplicação: Papel base para produtos autoadesivos em geral. Acondicionamento de fotografias e obras de arte.
36	Papel mata-borrão, material:celulose vegetal, gramatura:250 g/m2, comprimento:70 cm, largura: 50 cm, cor:branca
	Papel não tecido produzido em polietileno de alta densidade, com fibras longas e filamentos contínuos. Fibras direcionadas randomicamente por pressão e calor, com ausência de elementos

37	ligantes, emendas ou aditivos, estabilidade dimensional, alta resistência a ruptura, rasgos e baixas temperaturas. Inerte, membrana impermeável, atóxica, reciclável, pH neutro, na cor branco opaco. Gramatura: 68 g/m2. Rolo de 1m x 100m. Aplicação: Proteção de documentos e obras de arte, alceamento de passe-partout, reparo em livros, encadernação, entre outros. Marca de Referência: Tyvec
38	Papelão, material:celulose vegetal, tamanho:nº 50 comprimento:1.000 mm, largura:800 mm, tipo: papelão paraná, espessura: 2 mm, tamanho da folha A0
39	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TAMANHO:N ¨ 60, COR:NATURAL, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ
40	PARALOID B72 3/4LB 345G Copolímero de etilmetacrilato e metilacrilato, produzido por Rohm And Haas, é uma das resinas mais estáveis para uso geral em conservação. Durável, não amarela, sendo compatível com outros materiais que formam filmes. Forma filmes claros, bastante flexíveis, que não estão sujeitos à fragilidade sob baixa umidade. Tem reatividade muito baixa com pigmentos sensíveis. O PH da resina em solventes é neutro. Solúvel em acetato de amila, tolueno, xileno, misturas tolueno/etanol, metiletilcetona, dimetilformamida, acetona, diacetona, álcool e cloreto de metileno. Insolúvel em isopropanol, "thiners" minerais e água.
41	Pincel chato, número 14, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.*
42	Pincel chato, número 10, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.
43	Pincel chato, número 18, cabo longo, corpo em madeira e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.
44	Placa corte, material: resina sintética, tipo: dupla face, comprimento: 90 cm, largura: 60 cm;
45	Placa de espuma de poliestireno, na COR BRANCA, medidas de aproximadamente 900mm x 600mm x 3mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.
46	Placa de espuma de poliestireno, na COR PRETA, medidas de aproximadamente 600mm x 450mm x 5mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.
47	Placa de espuma sintética laminada com papel livre de ácidos dos dois lados. Cor branca. Folhas de aproximadamente 80 cm x 100 cm, gramatura de 5 mm. Aplicação: montagem de obras de arte, confecção de acondicionamentos de itens de acervo.
48	PLACA, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M, GRAMATURA: 550 G,M2, ESPESSURA: 3 MM, COR: CRISTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO POLIONDA;
49	Plástico para reprografia. Espessura de aproximadamente 0,05 mm. Comprimento 426 mm e largura 303, aproximadamente. Tamanho A3
50	Régua gabarito, material: acrílico, sem gradação cor: incolor. Para encadernação de livros.
51	RESINA DE DAMMAR 500g É uma resina natural extraída de árvores tropicais da espécie Shorea e Hopea, originárias da Malásia, Borneo, Java e Sumatra. É comercializada segundo sua claridade e tamanho. As melhores classes de ""dammar"" (mais claras) vêm de Sumatra e

	circulam no comércio com a denominação de Dammar-Batavia. É utilizada na preparação de vernizes e seu solvente adequado é a essência de terebintina. Disponível em embalagens de 250 gr, 500 gr e 1kg.
52	TECIDO, MORIM, ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCA, 140CM. Morim branco aplicação: para restauração de documentos. característica(s): pouca goma, maleável e resistente. material: 100% algodão. medida(s): 80 cm x 100 m, de largura x comprimento. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo
53	TNT- Tecido não tecido, de gramatura 40, cor branca, largura de aproximadamente 1,40m de largura, rolo de 50m. C

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para se chegar ao quantitativo de cada item, foi feita uma estimativa de uso tendo como base levantamento de contratações anteriores e a quantidade de material utilizado em anos passados por cada setor requisitante. Foi levada em conta a verificação do estoque a fim de concluir se há precisão de comprar a mesma quantidade que foi gasta e se existem outras necessidades não contempladas em compras anteriores.

Observa-se que os materiais relacionados são rotineiramente e frequentemente utilizados no âmbito da UnB, durante todo o exercício, sendo os quantitativos necessários objetivamente definidos de acordo com as demandas apresentadas, ensejando a possibilidade de aquisições frequentes, a conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado, conforme Decreto nº 7.892/2013, Art. 3°, § I, II e IV.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Chapa de aço com 1,2 mm, dobrado em forma de “L”, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Na cor cinza claro. Dimensões: altura 18 cm, largura 10 cm, base 14 cm.	unidade	206
2	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e azul	metro	25
3	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e marrom	metro	25
4	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e preto	metro	25
5	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e verde.	metro	25
6	Caixa arquivo, material papel microondulado 3mm, cor branca, características adicionais tipo box; trava segurança; impressão 1/0, aplicação arquivamento de documentos, dimensões 114 x 36 x 26cm	caixa	155
7	Cantoneira plástica transparente, auto adesiva, livre de acidez. Para fixação de fotografias, medindo aproximadamente 17 x 17mm. Caixa com 250 unidades.	caixa	122

8	CAPA, DISCO, VINIL, EXTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa externa com dimensões de aproximadamente 32 cm x 32 cm, espessura 0,15 mm.	unidade	1.200
9	CAPA, DISCO, VINIL, INTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa interna com dimensões de aproximadamente 31 cm x 31 cm, espessura 0,06 mm.	unidade	1.200
10	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor azul	folha	700
11	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor branca.	folha	2.000
12	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor cinza	folha	1.000
13	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor palha.	folha	1.000
14	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor verde.	folha	700
15	Cera semi-sintética, origem: vegetal, apresentação: pastosa, aplicação: restauração obras de arte, limpeza de couro, características adicionais: microcristalina; isento de componentes inflamáveis ou voláteis; semelhante ao Fredelka	grama	2
16	Cola branca de poliacetato de vinila em dispersão aquosa, extra-forte, para papel, embalagem de um quilo, validade de um ano na data da entrega (embalagem de 01 kg)	tubo	27
17	Cola, composição: metil celulose pe 29 fgts, cor:incolor, aplicação:conservação de acervo, características adicionais:solúvel em água, tipo:pó	quilo	4
18	Escova de desenho de crina animal	unidade	20
19	Filme de poliéster cristal com qualidade arquivística, 100% transparente, 100% puro e inerte, sem presença de plasticidas ou outros químicos que possam migrar para a documentação acondicionada. estabilidade dimensional, inércia química, proteção de raios uv. ph neutro. gramatura: 75 micras. rolo de aproximadamente 1m de largura por 50m comprimento. acondicionamento de fotografias e obras de arte.	rolo	76
20	FITA, HOT, STAMPING, OURO, 120 M X 30 CM. Película de gravação, tipo hot stamping. Rolo. Comprimento 120 m, largura 30 cm aproximadamente. Aplicação: gravação em capas de livros	rolo	2
21	FITA, PAPEL, TRANSPARENTE, RECUPERAÇÃO, OBRA, ARTE - Fita tipo Filmoplast: Fita adesiva, material: papel especial acid- free, tipo: monoface, largura: 2 cm, comprimento: 50 m aproximadamente, cor: incolor, aplicação: restauração de livros e documentos, características adicionais: fina, resistente e transparente. Rolo com 50 metros.	unidade	10
22	Fita de poliéster, adesiva dupla face, transparente, livre de ácidos. Tamanho aproximado de : 0,50 cm a 0,70 cm X 55 cm. Utilizada para montagem de acondicionamentos, especial para capsular documentos, fotos e obras de arte, e outros usos de conservação.	rolo	81

23	LAMINADO, PAPEL, PARTOUT - Passe-partout - laminado com papel de gramatura 140g /m2 livre de ácidos e lignina. Espessura 1,5 mm folha 81 x 101;	folha	81
24	Lupa de Pala Led. LUPA DE PALA, COM SUPORTE DE CABEÇA, COM LANTERNA DE LED.	unidade	19
25	Lupa Portatil. LUPA, TIPO: PORTÁTIL, FORMATO: REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES. EMBALAGEM COM 10.	unidade	25
26	Luva de algodão, branca, fina (para hipersensibilidade), ideal para trabalhos delicados de conservação e restauração, para manuseio de obras de arte, documentos, livros, etc; protegendo a obra de oleosidade. Tamanho Único. Para mão esquerda e mão direita.	peça	101
27	MDF, MARFIM , 2 FACES, 18 MM, 2,75 X 1,83 M. Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,83 m, espessura: 18 mm, acabamento superficial: estampa lisa, características adicionais: dupla -face	chapa	10
28	PAPEL, ACONDICIONAMENTO, OBRA DE ARTE. Papel com qualidade arquivística, adequado para acondicionamento de documentos e obras de arte, gramatura 68 g/m2, 100 x 70 cm aproximadamente.	pacote	4
29	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 120G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 70 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	unidade	1.001
30	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 300G/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 300 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	unidade	503
31	Papel Canson, na cor BEGE CLARO, medindo aproximadamente 1200mm por 800mm, gramatura de 160 g/m2, aplicação de passe partour.	folha	5.001
32	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 30 m, largura: 914 mm, gramatura: 180 g,m2 (rolo)	rolo	100
33	Papel japonês branco, comprimento: 91 cm, largura: 1 m, gramatura: 9 g/m2, cor: natural, aplicação: restauração de obras raras	folha	254
34	Papel japonês kozo, comprimento:61 cm, largura:61 cm, gramatura:5 g/m2, aplicação: restauração de obras raras	folha	250
35	Papel linear siliconado Glassine, branco translúcido, anti- aderente à base de polímeros de silicone, pH neutro, livre de ácido, proteção de carbonato de cálcio. Gramatura: 35 g/m2 (35 micras). rolo de aproximadamente 1,20m por 30m. Aplicação: Papel base para produtos autoadesivos em geral. Acondicionamento de fotografias e obras de arte.	rolo	22
36	Papel mata-borrão, material:celulose vegetal, gramatura:250 g/m2, comprimento:70 cm, largura:50 cm, cor:branca	pacote	131
37	Papel não tecido produzido em polietileno de alta densidade, com fibras longas e filamentos contínuos. Fibras direcionadas randomicamente por pressão e calor, com ausência de elementos ligantes, emendas ou aditivos, estabilidade dimensional, alta resistência a ruptura, rasgos e baixas temperaturas. Inerte, membrana impermeável, atóxica, reciclável, pH neutro,	rolo	15

	na cor branco opaco. Gramatura: 68 g/m2. Rolo de 1m x 100m. Aplicação: Proteção de documentos e obras de arte, alceamento de passe-partout, reparo em livros, encadernação, entre outros. Marca de Referência: Tyvec		
38	Papelão, material:celulose vegetal, tamanho:nº 50 comprimento:1.000 mm, largura:800 mm, tipo:papelão paraná, espessura: 2 mm, tamanho da folha A0	unidade	400
39	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TAMANHO:N ¨ 60, COR:NATURAL, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ	unidade	202
40	PARALOID B72 3/4LB 345G Copolímero de etilmetacrilato e metilacrilato, produzido por Rohm And Haas, é uma das resinas mais estáveis para uso geral em conservação. Durável, não amarela, sendo compatível com outros materiais que formam filmes. Forma filmes claros, bastante flexíveis, que não estão sujeitos à fragilidade sob baixa umidade. Tem reatividade muito baixa com pigmentos sensíveis. O PH da resina em solventes é neutro. Solúvel em acetato de amila, tolueno, xileno, misturas tolueno/etanol, metiletilcetona, dimetilformamida, acetona, diacetona, álcool e cloreto de metileno. Insolúvel em isopropanol, "thiners" minerais e água.	unidade	50
41	Pincel chato, número 14, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.*	peça	31
42	Pincel chato, número 10, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	unidade	16
43	Pincel chato, número 18, cabo longo, corpo em madeira e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	unidade	29
44	Placa corte, material: resina sintética, tipo: dupla face, comprimento: 90 cm, largura: 60 cm;	unidade	9
45	Placa de espuma de poliestireno, na COR BRANCA, medidas de aproximadamente 900mm x 600mm x 3mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	peça	110
46	Placa de espuma de poliestireno, na COR PRETA, medidas de aproximadamente 600mm x 450mm x 5mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	peça	500
47	Placa de espuma sintética laminada com papel livre de ácidos dos dois lados. Cor branca. Folhas de aproximadamente 80 cm x 100 cm, gramatura de 5 mm. Aplicação: montagem de obras de arte, confecção de acondicionamentos de itens de acervo.	peça	202
48	PLACA, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M, GRAMATURA: 550 G,M2, ESPESSURA: 3 MM, COR: CRISTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO POLIONDA;	unidade	300
49	Plástico para reprografia. Espessura de aproximadamente 0,05 mm. Comprimento 426 mm e largura 303, aproximadamente. Tamanho A3	unidade	400
50	Régua gabarito, material: acrílico, sem gradação cor: incolor. Para encadernação de livros.	unidade	15
51	RESINA DE DAMMAR 500g É uma resina natural extraída de árvores tropicais da espécie Shorea e Hopea, originárias da Malásia, Borneo, Java e Sumatra. É comercializada segundo sua claridade e tamanho. As melhores classes de ""dammar"" (mais claras) vêm de Sumatra e circulam no comércio com a denominação de Dammar-Batavia. É utilizada na preparação de vernizes e seu solvente adequado é a essência de terebintina. Disponível em embalagens de 250 gr, 500 gr e 1kg.	unidade	50

52	TECIDO, MORIM, ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCA, 140CM. Morim branco aplicação: para restauração de documentos. característica(s): pouca goma, maleável e resistente. material: 100% algodão. medida(s): 80 cm x 100 m, de largura x comprimento. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo	rolo	102
53	TNT- Tecido não tecido, de gramatura 40, cor branca, largura de aproximadamente 1,40m de largura, rolo de 50m. C	Rolo	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Primeiramente, os preços de mercado foram coletados através de pesquisas no Painel de Preços, e aquelas que não retornaram o mínimo de três resultados foram realizadas novamente, porém nesta segunda busca a cotação foi feita diretamente com fornecedores cujas datas de pesquisa não se diferenciaram em mais de 180 dias.

De acordo com a IN nº 3/2017, poderão ser utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Na planilha de orçamento estimativo, foram inseridos os cálculos da média aritmética (o quociente do resultado da divisão da soma dos números dados pela quantidade de números somados), da mediana obtida a partir da seguinte lógica matemática: “dada uma sequência de valores ordenados em ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor central dessa sequência. Caso haja dois valores centrais, a mediana é dada pela média aritmética deles”, e o menor preço que foi utilizado como o de referência da contratação, uma vez que o critério de julgamento das propostas na modalidade pregão é o menor preço.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço	Preço	Preço	Valor Unitário de Referência	Valor Total
1	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Chapa de aço com 1,2 mm, dobrado em forma de “L”, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Na cor cinza claro. Dimensões: altura 18 cm, largura 10 cm, base 14 cm.	unidade	206	R$ 30,00	R$ 10,93	R$ 8,88	R$ 8,88	R$ 1.829,28
2	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e azul	metro	25	R$ 1,54	R$ 2,50	R$ 7,44	R$ 1,54	R$ 38,50
3	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e marrom	metro	25	R$ 2,50	R$ 7,44		R$ 2,50	R$ 62,50
4	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e preto	metro	25	R$ 1,54	R$ 2,50	R$ 7,44	R$ 1,54	R$ 38,50
5	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e verde.	metro	25	R$ 2,50	R$ 7,44		R$ 2,50	R$ 62,50

6	Caixa arquivo, material papel microondulado 3mm, cor branca, características adicionais tipo box; trava segurança; impressão 1/0, aplicação arquivamento de documentos, dimensões 114 x 36 x 26cm	caixa	155	R$ 1,30	R$ 2,35	R$ 2,89	R$ 1,30	R$ 201,50
7	Cantoneira plástica transparente, auto adesiva, livre de acidez. Para fixação de fotografias, medindo aproximadamente 17 x 17mm. Caixa com 250 unidades.	caixa	122	R$ 99,00	R$ 61,65		R$ 61,65	R$ 7.521,30
8	CAPA, DISCO, VINIL, EXTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa externa com dimensões de aproximadamente 32 cm x 32 cm, espessura 0,15 mm.	unidade	1.200	R$ 2,64	R$ 2,00	R$ 1,58	R$ 1,58	R$ 1.896,00
9	CAPA, DISCO, VINIL, INTERNO. Embalagem de polietileno transparente para acondicionamento de discos de vinil (LP's). Capa interna com dimensões de aproximadamente 31 cm x 31 cm, espessura 0,06 mm.	unidade	1.200	R$ 2,60	R$ 1,98	R$ 1,56	R$ 1,56	R$ 1.872,00
10	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor azul	folha	700	R$ 0,50	R$ 6,00		R$ 0,50	R$ 350,00
11	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor branca.	folha	2.000	R$ 1,29	R$ 7,47	R$ 1,55	R$ 1,29	R$ 2.580,00
12	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor cinza	folha	1.000	R$ 1,93			R$ 1,93	R$ 1.930,00
13	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor palha.	folha	1.000	R$ 1,93			R$ 1,93	R$ 1.930,00
14	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor verde.	folha	700	R$ 7,47	R$ 1,93		R$ 1,93	R$ 1.351,00
15	Cera semi-sintética, origem: vegetal, apresentação: pastosa, aplicação: restauração obras de arte, limpeza de couro, características adicionais: microcristalina; isento de componentes inflamáveis ou voláteis; semelhante ao Fredelka	grama	2	R$ 780,00			R$ 780,00	R$ 1.560,00
16	Cola branca de poliacetato de vinila em dispersão aquosa, extra-forte, para papel, embalagem de um quilo, validade de um ano na data da entrega (embalagem de 01 kg)	tubo	27	R$ 25,83			R$ 25,83	R$ 697,41
17	Cola, composição: metil celulose pe 29 fgts, cor:incolor, aplicação:conservação de acervo, características adicionais:solúvel em água, tipo:pó	quilo	4	R$ 52,94	R$ 88,58	R$ 180,00	R$ 52,94	R$ 211,76

18	Escova de desenho de crina animal	unidade	20	R$ 19,43	R$ 22,12	R$ 43,25	R$ 19,43	R$ 388,60
19	Filme de poliéster cristal com qualidade arquivística, 100% transparente, 100% puro e inerte, sem presença de plasticidas ou outros químicos que possam migrar para a documentação acondicionada. estabilidade dimensional, inércia química, proteção de raios uv. ph neutro. gramatura: 75 micras. rolo de aproximadamente 1m de largura por 50m comprimento. acondicionamento de fotografias e obras de arte.	rolo	76	R$ 495,00	R$ 619,68	R$ 1.250,00	R$ 495,00	R$ 37.620,00
20	FITA, HOT, STAMPING, OURO, 120 M X 30 CM. Película de gravação, tipo hot stamping. Rolo. Comprimento 120 m, largura 30 cm aproximadamente. Aplicação: gravação em capas de livros	rolo	2	R$ 490,00			R$ 490,00	R$ 980,00
21	FITA, PAPEL, TRANSPARENTE, RECUPERAÇÃO, OBRA, ARTE - Fita tipo Filmoplast: Fita adesiva, material: papel especial acid- free, tipo: monoface, largura: 2 cm, comprimento: 50 m aproximadamente, cor: incolor, aplicação: restauração de livros e documentos, características adicionais: fina, resistente e transparente. Rolo com 50 metros.	unidade	10	R$ 232,72	R$ 260,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 2,200
22	Fita de poliéster, adesiva dupla face, transparente, livre de ácidos. Tamanho aproximado de : 0,50 cm a 0,70 cm X 55 cm. Utilizada para montagem de acondicionamentos, especial para capsular documentos, fotos e obras de arte, e outros usos de conservação.	rolo	81	R$ 140,55			R$ 140,55	R$ 11.384,55
23	LAMINADO, PAPEL, PARTOUT - Passe-partout - laminado com papel de gramatura 140g/m2 livre de ácidos e lignina. Espessura 1,5 mm folha 81 x 101;	folha	81	R$ 191,84	R$ 137,00		R$ 137,00	R$ 11.097,00
24	Lupa de Pala Led. LUPA DE PALA, COM SUPORTE DE CABEÇA, COM LANTERNA DE LED.	unidade	19	R$ 195,00	R$ 125,99		R$ 125,99	R$ 2.393,81
25	Lupa Portatil. LUPA, TIPO: PORTÁTIL, FORMATO: REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES. EMBALAGEM COM 10.	unidade	25	R$ 16,50	R$ 206,00	R$ 29,97	R$ 16,50	R$ 412,50
26	Luva de algodão, branca, fina (para hipersensibilidade), ideal para trabalhos delicados de conservação e restauração, para manuseio de obras de arte, documentos, livros, etc; protegendo a obra de oleosidade. Tamanho Único. Para mão esquerda e mão direita.	peça	101	R$ 21,95	R$ 23,86	R$ 35,30	R$ 21,95	R$ 2.216,95
27	MDF, MARFIM , 2 FACES, 18 MM, 2,75 X 1,83 M. Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,83 m, espessura: 18 mm, acabamento superficial: estampa lisa, características adicionais: dupla -face	chapa	10	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 190,00	R$ 180,00	R$ 1,800
28	PAPEL, ACONDICIONAMENTO, OBRA DE ARTE. Papel com qualidade arquivística, adequado para acondicionamento de documentos e obras de arte, gramatura 68 g/m2, 100 x 70 cm aproximadamente.	pacote	4	R$ 1.299,13	R$ 1.250,00	R$ 1.146,74	R$ 1.146,74	R$ 4.586,96
	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 120G							

29	/M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 70 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	unidade	1.001	R$ 4,87	R$ 8,20		R$ 4,87	R$ 4.874,87
30	PAPEL, ARQUIVÍSTICO, CONSERVAÇÃO, PERMANENTE, FILIFOLD, DOCUMENTA, 300G /M². Papel alcalino, material: celulose vegetal, gramatura: 300 g/m2, cor: palha, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, tipo: FILIFOLD DOCUMENTA	unidade	503	R$ 14,79	R$ 24,88		R$ 14,79	R$ 7.439,37
31	Papel Canson, na cor BEGE CLARO, medindo aproximadamente 1200mm por 800mm, gramatura de 160 g/m2, aplicação de passe partour.	folha	5.001	R$ 6,80			R$ 6,80	R$ 34.006,80
32	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 30 m, largura: 914 mm, gramatura: 180 g,m2 (rolo)	rolo	100	R$ 220,00	R$ 290,00	R$ 249,00	R$ 220,00	R$ 22,000,00
33	Papel japonês branco, comprimento: 91 cm, largura: 1 m, gramatura: 9 g/m2, cor: natural, aplicação: restauração de obras raras	folha	254	R$ 20,12	R$ 11,00		R$ 11,00	R$ 2.794,00
34	Papel japonês kozo, comprimento:61 cm, largura:61 cm, gramatura:5 g/m2, aplicação:restauração de obras raras	folha	250	R$ 45,00			R$ 45,00	R$ 11.250,00
35	Papel linear siliconado Glassine, branco translúcido, anti- aderente à base de polímeros de silicone, pH neutro, livre de ácido, proteção de carbonato de cálcio. Gramatura: 35 g/m2 (35 micras). rolo de aproximadamente 1,20m por 30m. Aplicação: Papel base para produtos autoadesivos em geral. Acondicionamento de fotografias e obras de arte.	rolo	22	R$ 1.099,90			R$ 1.099,90	R$ 24.197,80
36	Papel mata-borrão, material:celulose vegetal, gramatura: 250 g/m2, comprimento:70 cm, largura:50 cm, cor: branca	pacote	131	R$ 7,08	R$ 8,50		R$ 7,08	R$ 927,48
37	Papel não tecido produzido em polietileno de alta densidade, com fibras longas e filamentos contínuos. Fibras direcionadas randomicamente por pressão e calor, com ausência de elementos ligantes, emendas ou aditivos, estabilidade dimensional, alta resistência a ruptura, rasgos e baixas temperaturas. Inerte, membrana impermeável, atóxica, reciclável, pH neutro, na cor branco opaco. Gramatura: 68 g/m2. Rolo de 1m x 100m. Aplicação: Proteção de documentos e obras de arte, alceamento de passe-partout, reparo em livros, encadernação, entre outros. Marca de Referência: Tyvec	rolo	15	R$ 1.964,16			R$ 1.964,16	R$ 29.462,40
38	Papelão, material:celulose vegetal, tamanho:nº 50 comprimento:1.000 mm, largura:800 mm, tipo:papelão paraná, espessura: 2 mm, tamanho da folha A0	unidade	400	R$ 6,48			R$ 6,48	R$ 2.592,00
39	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TAMANHO:N ¨ 60, COR:NATURAL, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ	unidade	202	R$ 9,27			R$ 9,27	R$ 1.872,54

40	PARALOID B72 3/4LB 345G Copolímero de etilmetacrilato e metilacrilato, produzido por Rohm And Haas, é uma das resinas mais estáveis para uso geral em conservação. Durável, não amarela, sendo compatível com outros materiais que formam filmes. Forma filmes claros, bastante flexíveis, que não estão sujeitos à fragilidade sob baixa umidade. Tem reatividade muito baixa com pigmentos sensíveis. O PH da resina em solventes é neutro. Solúvel em acetato de amila, tolueno, xileno, misturas tolueno/etanol, metiletilcetona, dimetilformamida, acetona, diacetona, álcool e cloreto de metileno. Insolúvel em isopropanol, "thiners" minerais e água.	unidade	50	R$ 102,31	R$ 98,00		R$ 98,00	R$ 4.900,00
41	Pincel chato, número 14, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.*	peça	31	R$ 1,60	R$ 7,00	R$ 17,43	R$ 1,60	R$ 49,60
42	Pincel chato, número 10, cabo longo, corpo em material plástico e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	unidade	16	R$ 1,26	R$ 2,99	R$ 4,00	R$ 1,26	R$ 20,16
43	Pincel chato, número 18, cabo longo, corpo em madeira e ponteira de metal, cerdas de pelo de orelha de boi.	unidade	29	R$ 4,18	R$ 9,72	R$ 26,52	R$ 4,18	R$ 121,22
44	Placa corte, material: resina sintética, tipo: dupla face, comprimento: 90 cm, largura: 60 cm;	unidade	9	R$ 221,28			R$ 221,28	R$ 1.991,52
45	Placa de espuma de poliestireno, na COR BRANCA, medidas de aproximadamente 900mm x 600mm x 3mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	peça	110	R$ 47,00	R$ 25,00		R$ 25,00	R$ 2.750,00
46	Placa de espuma de poliestireno, na COR PRETA, medidas de aproximadamente 600mm x 450mm x 5mm, revestida de papel de ph neutro de ambos os lados.	peça	500	R$ 24,00	R$ 15,00		R$ 15,00	R$ 7.500,00
47	Placa de espuma sintética laminada com papel livre de ácidos dos dois lados. Cor branca. Folhas de aproximadamente 80 cm x 100 cm, gramatura de 5 mm. Aplicação: montagem de obras de arte, confecção de acondicionamentos de itens de acervo.	peça	202	R$ 49,00	R$ 35,00		R$ 35,00	R$ 7.070,00
48	PLACA, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M, GRAMATURA: 550 G,M2, ESPESSURA: 3 MM, COR: CRISTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO POLIONDA;	unidade	300	R$ 170,25			R$ 170,25	R$ 51.075,00
49	Plástico para reprografia. Espessura de aproximadamente 0,05 mm. Comprimento 426 mm e largura 303, aproximadamente. Tamanho A3	unidade	400	R$ 800,00	R$ 1.660,00		R$ 800,00	R$ 320.000,00
50	Régua gabarito, material: acrílico, sem gradação cor: incolor. Para encadernação de livros.	unidade	15	R$ 35,70	R$ 23,15		R$ 23,15	R$ 347,25

51	RESINA DE DAMMAR 500g É uma resina natural extraída de árvores tropicais da espécie Shorea e Hopea, originárias da Malásia, Borneo, Java e Sumatra. É comercializada segundo sua claridade e tamanho. As melhores classes de ""dammar"" (mais claras) vêm de Sumatra e circulam no comércio com a denominação de Dammar-Batavia. É utilizada na preparação de vernizes e seu solvente adequado é a essência de terebintina. Disponível em embalagens de 250 gr, 500 gr e 1kg.	unidade	50	R$ 191,00	R$ 212,50		R$ 191,00	R$ 9.550,00
52	TECIDO, MORIM, ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCA, 140CM. Morim branco aplicação: para restauração de documentos. característica(s): pouca goma, maleável e resistente. material: 100% algodão. medida(s): 80 cm x 100 m, de largura x comprimento. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo	rolo	102	R$ 5,50	R$ 12,50	R$ 3,75	R$ 3,75	R$ 382,50
53	TNT- Tecido não tecido, de gramatura 40, cor branca, largura de aproximadamente 1,40m de largura, rolo de 50m. C	Rolo	10	R$ 60,00			R$ 60,00	R$ 600,00

O valor total da cotação é de R$ 646.987,13

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Apesar do levantamento feito junto a equipe que compôs a comissão, para definir o quantitativo de materiais, o fornecimento de forma parcelada se dá, buscando melhor economicidade e minimizando os riscos de permanência de bens obsoletos ou em desuso nos depósitos, conforme disposto no Decreto nº 7.892/2013. Observa-se que os materiais relacionados são rotineiramente e frequentemente utilizados no âmbito da UnB, durante todo o exercício, sendo os quantitativos necessários objetivamente definidos de acordo com as demandas apresentadas, ensejando a possibilidade de aquisições frequentes, a conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado, conforme Decreto nº 7.892/2013, Art. 3°, § I, II e IV.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não existem contratações que guardam relação/afinidade com a solução de compra escolhida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A compra de material de conservação e restauração será necessária à realização de ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas à preservação de acervos, coleções e objetivos de relevância científica, tecnológica, histórica, artística e cultural da Universidade de Brasília - UnB, no âmbito do Distrito Federal e região Centro-Oeste. Tais ações estão de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022, documento de planejamento global da Universidade. Os itens foram incluídos no Plano Anual de Contratações do ano 2021, conforme documento 6344008 no processo 23106.064376/2019-88.

12. Resultados Pretendidos

Quanto à contratação, espera-se atingir os seguintes objetivos:

a) Atender às demandas provenientes de procedimentos de conservação e restauração de acervos e coleções da UnB;

b) Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes compra de materiais especializados de conservação e restauração de coleções e acervos;

c) Busca de qualidade e melhores custos para a promoção das atividades;

d) Melhoria contínua na abordagem e na sistematização das ações de preservação, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;

e) Identificação de materiais de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, consequentemente, ganho de escala.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem tomadas quanto a adequação de espaços e nem de treinamento de pessoal para a aquisição dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo atende adequadamente às demandas de compras formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e as áreas requisitantes priorizarão o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos com a contratação proposta, pelo que recomendamos a sua realização.

16. Responsáveis

ATO DA BIBLIOTECA CENTRAL No 14/2019 Constituir comissão para a elaboração da ata de registro de preço de materiais de conservação, restauração, serviços gráficos e atividades afins da BCE e da UnB.

RICARDO LOURENÇO PINTO

Professor Magistério Superior

ATO DA BIBLIOTECA CENTRAL No 14/2019 Constituir comissão para a elaboração da ata de registro de preço de materiais de conservação, restauração, serviços gráficos e atividades afins da BCE e da UnB.

PAOLA FERREIRA BARBOSA

Professora Magistério Superior

ATO DA BIBLIOTECA CENTRAL No 14/2019 Constituir comissão para a elaboração da ata de registro de preço de materiais de conservação, restauração, serviços gráficos e atividades afins da BCE e da UnB.

MARIANNA DE SOUZA SOARES

Museólogo

ATO DA BIBLIOTECA CENTRAL No 14/2019 Constituir comissão para a elaboração da ata de registro de preço de materiais de conservação, restauração, serviços gráficos e atividades afins da BCE e da UnB.

HELENA BESSA LAMENZA

Programador Visual

ATO DA BIBLIOTECA CENTRAL No 14/2019 Constituir comissão para a elaboração da ata de registro de preço de materiais de conservação, restauração, serviços gráficos e atividades afins da BCE e da UnB.

RANIEL DA CONCEIÇÃO FERNANDES

Museólogo

ATO DA BIBLIOTECA CENTRAL No 14/2019 Constituir comissão para a elaboração da ata de registro de preço de materiais de conservação, restauração, serviços gráficos e atividades afins da BCE e da UnB.

DENISE CONCEIÇÃO FERRAZ DE CAMARGO

Professora Magistério Superior

ATO DA BIBLIOTECA CENTRAL No 14/2019 Constituir comissão para a elaboração da ata de registro de preço de materiais de conservação, restauração, serviços gráficos e atividades afins da BCE e da UnB.

GEORGE SAND LEÃO ARAÚJO DE FRANÇA

Professor Magistério Superior

ATO DA BIBLIOTECA CENTRAL No 14/2019 Constituir comissão para a elaboração da ata de registro de preço de materiais de conservação, restauração, serviços gráficos e atividades afins da BCE e da UnB.

CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA

Professor Magistério Superior

ATO DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL Nº 24/2020

CECÍLIA KATARINA GOMES ARAÚJO

Assistente em Administração

ATO DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL Nº 24/2020

CLARISSE FONTENELLE FERREIRA PARENTE

Técnico/Laboratório